

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026

PSS 002/2026

Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo
determinado de Motorista D.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul-RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções de **Motorista D (1 vaga)**, junto a **Secretaria de Municipal de Educação**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 207 a 211 da Lei Municipal nº 2.630/05, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada pelas Portarias nº 451/2025 e 111/2026.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br



1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo prazo determinado de 12 meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Motorista D.

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉ REQUISITO	VENCIMENTOS
Motorista D – 1 vaga	40h semanais	Ensino Fundamental, com habilitação na categoria D	R\$ 1.337,88

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o valor fixado acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: vale-alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 143 e 144 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 As vagas serão tanto para atender a cidade quanto ao Ibaré. Em caso de recusa do contratado em atender à localidade imposta, ocorrerá o rompimento do contrato.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Meza nº 373, no período compreendido entre às **8h30min do dia 03/03/2026 até às 13h30min do dia 06/03/2026.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item acima.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, devidamente em **envelope lacrado**, onde **conste no lado externo o nome do candidato (escrito em transversal) e o cargo** ao qual está concorrendo e no lado interno os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos e títulos que comprovam as informações contidas na inscrição.



4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação válida (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo constante no cronograma, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo constante no cronograma, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo constante no cronograma, após a decisão dos recursos.

6. PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática será realizada, a fim de comprovar domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.



6.2 A prova prática será iniciada no Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Rua Alexandre Silveira, nº 120 - Hospital, Lavras do Sul - RS, no dia **14 de março de 2026**, a partir das 8h.

6.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência de 1 hora, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

6.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

6.7 As manobras serão avaliadas por três examinadores - servidores do quadro, designados para este ato.

6.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

6.8.1 Para a função de **Motorista D**, consistirá em operações de deslocamento – o percurso a ser considerado é a linha do transporte escolar.

6.8.1.1 A coordenação da prova disponibilizará um ônibus escolar.

6.8.1.2 A prova terá 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

6.8.1.3 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.8.1.4 O candidato iniciará a prova com 50 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.8.1.5 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 25 pontos.



6.9 Classificação das Faltas para a função de Motorista D:

Faltas Gravíssimas: 20 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- c) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 18 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 12 pontos

- a) Não executar com eficiência, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

6.10 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;



- c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d)** retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e)** não apresentar a documentação exigida.

6.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.12 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e, assim, sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I, junto à Ficha de Inscrição do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.2.1 O currículo para o cargo de Motorista D, totalizará 50 pontos e os demais 50 pontos, serão contabilizados na prova prática.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.



7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Funções: Motorista D

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Curso		10
a) Curso de Transporte Escolar	10	
II. Experiência na função		
b) Experiência comprovada na função em que se inscreveu mediante apresentação de Certidões, Declarações, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento do INSS, computados por ano de trabalho .	10 pontos/por ano trabalhado, até 4 anos	40
III. Prova Prática		50
Falta Gravíssima	20	
Falta Grave	18	
Falta Média	12	

*Para efeitos de cálculo, o ano será considerado como o período de 365 dias sucessivos.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo constante no cronograma, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo constante no cronograma.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior à sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados que desejarem acompanhar o sorteio, os quais serão comunicados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo constante no cronograma.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Para o cargo de Motorista D, ter idade mínima de 21 anos;

12.1.4 Apresentar exames médicos e laboratoriais, de acordo com lista entregue na Secretaria de Administração, bem como atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, para comprovação no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.5 Ter nível de escolaridade exigida para a função.

12.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.7 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Para a função de Motorista D, deverá apresentar Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade, com a devida categoria D e demais documentos exigidos para a função, bem como não ter cometido multa gravíssima nos últimos 12 meses.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos a contar da homologação do mesmo.

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br



12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lavras do Sul, 02 de março de 2026.

Renan Delabary
Prefeito



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 Para
Contratação por prazo determinado de Motorista D**

Editais 004/2026

Abertura das Inscrições	03 a 06/03/2026
Publicação dos Inscritos	07/03/2026
Recurso da não homologação das inscrições	09/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	11/03/2026
Análise dos currículos	12/03/2026
Classificados para Prova Prática	13/03/2026
Realização da Prova Prática	14/03/2026
Publicação do resultado preliminar	16/03/2026
Recurso	17/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do recurso pelo Prefeito	18/03/2026
Aplicação do critério de desempate (se houver)	19/03/2026
Publicação da relação final de aprovados	20/03/2026

